

PORTARIA PR nº 28/2014, de 26 de junho de 2014

Estabelece normas para concessão de bolsas do Nível TT-3/A, no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico, para ingresso no 2º semestre de 2014

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria:

A UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, por intermédio de seu Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico e Tecnológico, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos às Bolsas do Nível TT-3/A, no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica, para ingresso no 2º semestre de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Bolsa TT-3/A no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica destina-se a graduados, sem vínculo empregatício, com 1 (um) ano de experiência registrada em seu Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, com 40 horas semanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto, das quais 12 horas fixadas na presente Portaria e as demais, decididas em comum acordo com o(a) Orientador(a) do Projeto.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção indicada por meio de Portaria específica, obedecidos os critérios estabelecidos no item 3 (três) desta Portaria.

1.3. Serão oferecidas 15 bolsas para Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica, em diferentes locais, listados no Anexo I desta Portaria.

1.4. Aos candidatos selecionados será atribuído um auxílio financeiro mensal, na forma de Bolsa de Treinamento Técnico do Programa de Bolsas da UNIVESP, na modalidade 1 – Bolsa TT (Treinamento Técnico) 3/A, com valor estabelecido de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais).

1.5. O auxílio será concedido por 6 (seis) meses, computados a partir de 15 de julho próximo futuro, podendo ser prorrogado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser efetuada no período de 27 de junho a 3 de julho de 2014 no sítio da UNIVESP, a partir do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição (<http://www.univesp.br/processos-seletivos>), que também contém espaço para ser digitalizado o Plano de Atividades. Além deste preenchimento, deverá ser postado arquivo contendo o diploma do curso de graduação concluído, com extensão “pdf” ou “odt” e o endereço eletrônico do Currículo na Plataforma Lattes.

2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração e será gerada uma mensagem de recebimento pelo sistema.

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UNIVESP no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

- 2.4. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional.
- 2.5. A documentação referente ao Processo Seletivo em tela constituirá um Expediente, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
- 2.6. A compreensão do disposto neste Edital será de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo complementação ou detalhamento das informações, seja por via telefônica, seja a partir da internet.

3. DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos à bolsa será operacionalizada pela Comissão de Seleção.
- 3.2. Será sumariamente eliminado o candidato que:
 - 3.2.1. não postar os arquivos solicitados;
 - 3.2.2. não preencher integralmente a Ficha de Inscrição;
 - 3.2.3. não marcar na ficha de inscrição o *link* para seu *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes.
 - 3.2.4. não manifestar concordância para as três frases constantes da Ficha de Inscrição e referentes à ciência de que, se convocado, não poderá ter nenhum vínculo empregatício, nem outra bolsa de estudos quando da assinatura do termo de outorga e que está ciente que informações inverídicas podem ter as consequências previstas na Lei.
- 3.3. Será realizada avaliação do currículo e do plano de atividades.
 - 3.3.1. A nota do currículo terá peso 1 (um) e levará em conta: (a) aderência do curso de graduação à área de gestão acadêmica; (b) experiência acadêmica na área; (c) experiência profissional na área.
 - 3.3.2. A nota do plano de atividades terá peso 2 (dois) e levará em conta: (a) habilidade para escrever sobre o tema em que é oferecida a bolsa; (b) consistência de argumentação; (c) coerência lógica e clareza de expressão;
- 3.4. As notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a média ponderada das duas notas atribuídas comporá a Nota Final do candidato.
- 3.5. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.5. A sistemática de avaliação será realizada em uma única etapa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A classificação final será divulgada no sítio da Univesp (<http://www.univesp.br>), no dia 7 de julho, em ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos, para cada local de realização do treinamento.
- 4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota no Plano de Atividades; b) com maior nota no *Curriculum Vitae*; c) mais idoso.
- 4.3. A relação dos candidatos eliminados, colocada no mesmo sítio, não terá o nome, mas o CPF dos mesmos e, de forma abreviada, o(s) motivo(s) da eliminação (falta de documentação, Nota Final inferior a sete etc.).

5. DO RECURSO

- 5.1. Os recursos poderão ser interpostos por meio eletrônico até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 8 (oito) de julho.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto e da esfera em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, acompanhado sempre que possível dos comprovantes das irregularidades apontadas, encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção pelo e-mail bolsatt3a@univesp.br.

5.3. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido no item 5.1 ou não encaminhado a partir do e-mail do próprio candidato, cujo endereço consta de sua ficha de inscrição.

5.4. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos.

5.5. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos (deferimento ou indeferimento) serão encaminhados aos interessados no mesmo e-mail e publicados no sítio <http://www.univesp.br>.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.7. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão liminarmente indeferidos.

6. DA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

6.1. Até o dia 10 (dez) de julho será divulgada, no sítio <http://www.univesp.br>, a lista de convocados em função da quantidade de bolsas que a Univesp irá conceder em um primeiro momento, que poderá ser igual ou menor do que o estabelecido nesta Portaria, ficando os candidatos aptos com possibilidade de chamada em outras listas de convocados que ocorra durante o prazo de validade deste certame.

6.2. Os convocados deverão confirmar seu interesse em realizar o treinamento técnico, por e-mail encaminhado à Univesp (bolsatt3a@univesp.br), até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 (onze) de julho e, caso não o façam, serão eliminados deste Processo Seletivo.

6.3. O presente Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, vedada sua prorrogação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A formalização da concessão da Bolsa de Treinamento Técnico do Programa de Bolsas da UNIVESP, na modalidade 1 – TT, no nível Bolsa TT (Treinamento Técnico) 3/A se dará por meio da assinatura do correspondente instrumento contratual de bolsa da UNIVESP e entrega da documentação constante do próximo item, no dia 15 de julho, em data e local a serem divulgados no sítio <http://www.univesp.br> quando da divulgação da lista de convocados.

7.2. Para instrução do Prontuário de cada Bolsista deverá ser entregue pelo(a) convocado(a), uma foto 3 X 4 recente e uma cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) Diploma do Curso de Graduação;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Carteira de identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.3. Na mesma oportunidade, já na qualidade de bolsista, o interessado deverá apresentar:

- a) Conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A, figurando como titular (ou comprovante de abertura da mesma);
- b) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- c) Declaração de que não possui nenhum rendimento originário de bolsa de qualquer natureza.

7.4. O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos na lista de convocados implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados ficarão sob a orientação do Professor responsável pelo local onde será realizado o projeto, ou por docente por ele indicado, desde que portador da titulação mínima de Mestre.

8.2. As 12 horas de atividades fixadas correspondem ao horário em que existem alunos matriculados presentes no local, e as demais 28 horas semanais serão desenvolvidas em horário decidido em comum acordo com o(a) Orientador(a) do Projeto, conforme já salientado no item 1.1.

8.2.1. As 12 horas de atividades fixas constam do Anexo I da presente Portaria.

8.2.2. No caso de não haver acordo entre o bolsista e o orientador, prevalecerá o horário explicitado pelo segundo, para viabilizar a orientação.

8.3. Qualquer regra prevista nesta Portaria poderá ser alterada, mediante publicação da nova redação, desde que a alteração não prejudique aqueles que dela se valeram até o momento da mudança.

8.4. As reuniões da Comissão de Seleção terão atas lavradas, devidamente assinadas pelos seus membros e farão parte integrante do Processo correspondente a este certame. Nelas, serão registradas e verificadas as ocorrências e as todas as decisões tomadas.

8.5. Os convocados terão uma reunião inicial na cidade de São Paulo, na manhã do dia 15 de julho, em local a ser divulgado no sitio da Instituição quando da divulgação da lista dos Convocados.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do processo e a Instituição se isenta de qualquer prejuízo decorrente do não cumprimento do disposto neste item.

8.7. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas nesta Portaria e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Procuradoria da UNIVESP, sempre que necessário.

São Paulo, 26 de junho de 2014.

Prof. Dr. Carlos Vogt
Presidente da Univesp

ANEXO I
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TREINAMENTO TÉCNICO

LOCAL	ENDEREÇO	“12h fixas”
ARAÇATUBA	Av. Prestes Maia, nº 1.764 – Jardim Ipanema – Araçatuba – SP. CEP: 16.052-045.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
CAPÃO BONITO	Av. Péricles de Freitas, nº 296 – Termas do Imbiruçu – Capão Bonito – SP. CEP: 18.304-750.	5ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
CRUZEIRO	R. Dr. Othon Barcelos, s/nº – Cruzeiro – SP. CEP: 12730-010.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
INDAIATUBA	R. Dom Pedro I, nº 65 – Cidade Nova I – Indaiatuba – SP. CEP: 13334-100.	5ª feira: 08h00-12h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
ITAPETININGA	R. Dr. João Vieira de Camargo, nº 104 – Vila Barth – Itapetininga – SP. CEP: 18205-600.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
ITU	Av. Tiradentes, 1211 – Parque das Indústrias – Itu – SP. CEP: 13.309-640.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
JALES	Rua Vicente Leporace, nº 2.630 – Jardim Trianom – Jales – SP. CEP: 15703-116.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
JUNDIAÍ	Av. União dos Ferroviários, nº 1760 – Jundiaí – SP. CEP: 13201-160.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
MOCOCA	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/nº – Jd. Lavínia – Mococa – SP. CEP: 13736-260.	4ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
MOGI MIRIM	Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 567 – Jardim 31 de Março – Mogi Mirim – SP. CEP: 13801-005.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
OSASCO	Rua Pedro Rissato, nº 30 - Vila dos Remédios – Osasco – SP. CEP: 06296-220.	4ª feira: 08h00-12h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
PINDAMONHANGABA	Rodovia SP 062 – Vereador Abel Fabrício Dias, nº 4010, Km 154,5 – Bairro Água Preta – Pindamonhangaba - SP. CEP: 12445-010.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
SANTO ANDRÉ	Rua Prefeito Justino Paixão, nº 150 – Centro – Santo André - SP. CEP: 09020-130.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00

SÃO CAETANO DO SUL	Rua Bell Aliance, nº 225 – Jardim São Caetano – São Caetano do Sul - SP. CEP: 09581-420.	3ª feira: 14h00-18h00 5ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
SÃO PAULO	TATUAPÉ: Rua Antônio de Barros, nº 800 – Tatuapé – São Paulo - SP. CEP: 03401-000.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00